

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511544084-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ERICA CRISTINE DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Bernardo do Campo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) BENEDITO DOS SANTOS		(mãe) REGINA CONSTANTINO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1972	IDENTIDADE (número) 22.659.061-6	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 141.697.458-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JORGE ELIAS		NÚMERO 162	
BAIRRO/DISTRITO CAJURU DO SUL		CEP 18105-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
COMPLEMENTO EDEN			
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Adequação da Empresa/Empresário ao Novo Código Civil; Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração/Re-Ratificação do Código de Atividade Econômica/Atividade Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL E.C.DOS SANTOS COMERCIAL - ME			
4646001 4649408 4664800 4691500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.136.854/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) E.C. dos Santos Comercial ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 05/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ERICA CRISTINE DOS SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003555945-4



E.R. - JUCESP - S.J. Campos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 12:05:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42080203212694331587>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42080203212694331587-1
Data: 02/03/2021 12:02:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68439-MI01;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONVENIO S.J. DOS CAMPOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511544084-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ERICA CRISTINE DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Bernardo do Campo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) BENEDITO DOS SANTOS		(mãe) REGINA CONSTANTINO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1972	IDENTIDADE (número) 22.659.061-6	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 141.697.458-09	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA JORGE ELIAS			NÚMERO 162
BAIRRO/DISTRITO CAJURU DO SUL		CEP 18105-000	CODIGO DO MUNICIPIO 5452
COMPLEMENTO EDEN			
MUNICIPIO Sorocaba		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL E.C.DOS SANTOS COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANÉSIA NUNES MATARAZZO			NÚMERO 60
BAIRRO/DISTRITO VILA RUBI		CEP 12245-581	CODIGO DO MUNICIPIO 5427
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO São José dos Campos		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.136.854/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - ME			
DATA DE ASSINATURA 05/04/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ERICA CRISTINE DOS SANTOS (Empresário)		

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
005792854-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511544084-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERICA CRISTINE DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Bernardo do Campo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO Feminino			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) BENEDITO DOS SANTOS		(mãe) REGINA CONSTANTINO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1972	IDENTIDADE (número) 22.659.061-6	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 141.697.458-09	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JORGE ELIAS			
BAIRRO/DISTRITO CAJURU DO SUL		CEP 18105-000	NÚMERO 162
COMPLEMENTO EDEN		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452	
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Adequação da Empresa/empresário ao Novo Código Civil; Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração/Re-Ratificação do Código de Atividade Econômica/Atividade Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL E.C.DOS SANTOS COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA HEITOR VILLA LOBOS		NÚMERO 1609	
BAIRRO/DISTRITO VILA EMA		CEP 12243-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5427
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José dos Campos		UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4645103 Atividade(s) Secundária(s) 4644301 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio atacadista de produtos, instrumentos e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos e distribuição de materiais cirúrgicos, de enfermagem medico hospitalar medicamentos saneantes domissanitários produtos para higiene limpeza, cosméticos, correlatos, descartáveis, papelaria em geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.136.854/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) E.C.DOS SANTOS COMERCIAL - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 05/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ERICA CRISTINE DOS SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

0C3555345-4



BICESP - S.J. Campos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 12:05:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511544084-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERICA CRISTINE DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Bernardo do Campo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) BENEDITO DOS SANTOS		(mãe) REGINA CONSTANTINO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1972	IDENTIDADE (número) 22659061	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/1991
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 141.697.458-09	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Avenida JORGE ELIAS		NÚMERO 162	
BAIRRO/DISTRITO Cajuru do Sul		CEP 18105-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
COMPLEMENTO EDEN			
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Transformada para: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI;			
NOME EMPRESARIAL E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua ANÉSIA NUNES MATARAZZO		NÚMERO 60	
BAIRRO/DISTRITO Vila Rubi		CEP 12245-581	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5427
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) edson@scalicontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.136.854/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP			
DATA DE ASSINATURA 28/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ERICA CRISTINE DOS SANTOS (Empresária)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014152824-9



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42080203212694331587-4
Data: 02/03/2021 12:02:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68442-GJH7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.340.832/14-9



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, estabelecido na , , , , CEP:, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São José dos Campos - SP	DATA 28/03/2014
--	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ERICA CRISTINE DOS SANTOS (Administrador)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 807.932/14-0
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3560057347-7
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.781.263/16-5

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - EPD



NOME EMPRESARIAL

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

3560057347-7

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/04/2014, NIRE: 3560057347-7, CNPJ: 02.136.854/0001-25, estabelecido na Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60, BAIRRO: Vila Rubi, São José dos Campos, SP, CEP:12245-581, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São José dos Campos - SP

DATA

07/03/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

ÉRICA CRISTINE DOS SANTOS (Titular)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



ETIQUETA DE REGISTRO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42080203212694331587-6
Data: 02/03/2021 12:02:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68444-MLC0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 12:05:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP

CNPJ 02.136.854/0001-25

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **Érica Cristine dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 141.697.458-09 e no RG nº 22.659.061-6 SSP/SP, residente e domiciliada sito a Avenida Jorge Elias nº 162, Éden, Bairro Cajuru do Sul, CEP 18105-000, na cidade de Sorocaba no estado de São Paulo na qualidade de empresário da empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP**, com sede sito a Rua Anésia Nunes Matarazzo nº 60, Bairro Vila Rubi, CEP 12245-581, na cidade de São José dos Campos no estado de São Paulo, cujo a to constitutivo se encontra registrado na JUCESP sob Nire **3511544084-3** em **17/09/1997**, com as alterações posteriores sob nº **3.228/09-5** em **19/01/2009**, nº **120.002/10-3** em **23/04/2010** e **111.432/14-5** em **26/03/2014** devidamente inscrita no CNPJ **02.136.854/0001-25**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – EPP

CNPJ : 02.136.854/0001-25

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **Érica Cristine dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 141.697.458-09 e no RG nº 22.659.061-6 SSP/SP, residente e domiciliada sito a Avenida Jorge Elias nº 162, Éden Bairro Cajuru do Sul, CEP 18105-000, na cidade de Sorocaba no estado de São Paulo na qualidade de empresário da empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP**, com sede sito a Rua Anésia Nunes Matarazzo nº 60, Bairro Vila Rubi,

1





31573

CEP 12245-581, na cidade de São José dos Campos no estado de São Paulo, cujo a to constitutivo se encontra registrado na JUCESP sob Nire **3511544084-3** em **17/09/1997**, com as alterações posteriores sob nº **3.228/09-5** em **19/01/2009** e nº **120.002/10-3** em **23/04/2010** devidamente inscrita no CNPJ **02.136.854/0001-25**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede sito a Rua Anésia Nunes Matarazzo nº 60, Bairro Vila Rubi, CEP 12245-581, na cidade de São José dos Campos no estado de São Paulo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, cosméticos, produtos de perfumaria, instrumento e materiais para uso médico cirúrgicos, hospitalar, laboratório, higiene, limpeza máquina aparelhos, equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, em partes, peças e mercadoria em geral, serviço de apoio administrativos em geral

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ R\$73.000,00 (Setenta e três Mil Reais)**, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **Érica Cristine dos Santos**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 42080203212694331587-8
Data: 02/03/2021 12:02:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68446-3U1W;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade São José dos Campos, estado do São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.


O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

São José dos Campos 28 de Março de 2014


Erica Cristine dos Santos

Testemunha


Thiago Gonçalves Pena
RG: 30.945.191-7 SSP/SP


Edson Luiz Novaes Scali
RG: 35.213.314-4 SSP/SP





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular, **Érica Cristine dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 141.697.458-09 e no RG nº 22.659.061-6 SSP/SP, residente e domiciliada sito a Avenida Jorge Elias nº 162, Éden, Bairro Cajuru do Sul, CEP 18105-000, na cidade de Sorocaba no estado de São Paulo, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na **Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60 – Bairro Vila Rubi, Cep 12245-581**, na cidade de **São José dos Campos**, estado de **São Paulo**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.136.854/0001-25**, com contrato social devidamente registrado e arquivado na **JUCESP** sob o **NIRE** nº **3560057347-7** em 23/04/2014, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social já subscrito e integralizado pela titular no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) é aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nomes	Quotas	Participação	Valor R\$
Érica Cristine dos Santos	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Totalizando	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação de **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**, e terá sua sede na **Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60 – Bairro Vila Rubi, Cep 12245-581**, na cidade de **São José dos Campos**, estado de **São Paulo**, e sua duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)





2021
03/03/2021

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, cosméticos, produtos de perfumaria, instrumento e materiais para uso médico cirúrgicos, hospitalar, laboratório, higiene, limpeza máquina aparelhos, equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, em partes, peças e mercadoria em geral, serviço de apoio administrativos em geral

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Nomes	Quotas	Participação	Valor R\$
Érica Cristine dos Santos	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Totalizando	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, **Érica Cristine dos Santos**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

2





24557
08 08 16

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade São José dos Campos, estado do São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

São José dos Campos, 07 de Março de 2016.

ÉRICA CRISTINE DOS SANTOS
Titular

2º TABELIÃO DE NOTAS
Dary Baptista dos Reis
Av. Eng. Fco. José Longo, 149
Lojas 7-9-12 - Fone: (12) 3921-6022
São José dos Campos/SP

Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma indicada de (0811159073134)293
ERICA CRISTINE DOS SANTOS
que confere c/ o padrão req. nesta serventia, em São José dos Campos, 8 de março de 2016.

COLEGIO NOTARIAL
TABELIÃO DE NOTAS
1003AA0371948TE
TELEFAX. 3921-6248 / 3921-6022
Av. Engº Fco. José Longo, 149 - Lojas 7-9-12
CEP 12245-000 - São José dos Campos - SP

TESTEMUNHAS:

Edson Luiz Novaes Scali
RG: 35.213.314-4 SSP/SP
CPF: 214.783.048-80

JUCESP
08 AGO 2016

Thiago Gonçalves Pena
RG: 30.945.191-7 SSP/SP
CPF: 279.978.578-69

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 355.690/16-0
FLÁVIA R BRITTO
SECRETARIA GERAL

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 14:27:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 42080203212694331587-1 a 42080203212694331587-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7e565e6b2dbb99c43687afeae40eade1ba2ee542eff392d6d6b0dda89a819a81b4a71e49f6bda0c9b7642f39f1aa1f567



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

